



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.700

João Pessoa - Sábado, 05 de Janeiro de 2008

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 8.448, DE 04 DE JANEIRO DE 2008

Concede Título de Cidadã Paraibana à Juíza de Direito, Doutora Rita de Cássia Martins Andrade, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à **Juíza de Direito, Doutora Rita de Cássia Martins Andrade**, pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade paraibana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de janeiro de 2008; 120º da Proclamação da República.

ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO
Governador em Exercício

LEI Nº 8.449, DE 04 DE JANEIRO DE 2008

Concede Título de Cidadã Paraibana à Presidente da Caixa Econômica Federal, Senhora Maria Fernanda Ramos Coelho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Presidente da Caixa Econômica Federal, a Senhora **Maria Fernanda Ramos Coelho**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de janeiro de 2008; 120º da Proclamação da República.

ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO
Governador em Exercício

LEI Nº 8.450, DE 04 DE JANEIRO DE 2008

Denomina de João Batista de Carvalho o Conjunto Habitacional em execução pela CEHAP na cidade de Pedro Régis e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **João Batista de Carvalho** o Conjunto Habitacional em execução pela CEHAP, localizado na cidade de Pedro Régis, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de janeiro de 2008; 120º da Proclamação da República.

ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO
Governador em Exercício

LEI Nº 8.451, DE 04 DE JANEIRO DE 2008

Autoriza a alienação onerosa de uma área de terra da Paraíba Previdência – PBPREV, para o Estado da Paraíba, e a doação desta para a Universidade Federal de Campina Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à aquisição de uma área de terra com 6,0 hectares de dimensão, localizada às margens da rodovia PB-361, sentido Itaporanga/ Conceição, distando 2,0 km do centro de Itaporanga, a qual se limita, ao Norte, com a residência rodoviária do DER; ao Sul e a Leste, com imóveis de terceiros, e, ao Oeste, com a rodovia PB-361, pertencente à Paraíba Previdência – PBPREV, para o fim de doá-la à Universidade Federal de Campina Grande.

Art. 2º A área de terra de que trata o artigo anterior destina-se à implantação de um Campus Universitário.

Art. 3º A área de terra objeto desta Lei retornará à posse do Estado doador, caso a Instituição donatária, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da promulgação desta, não inicie a construção da obra apontada no artigo precedente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de janeiro de 2008; 120º da Proclamação da República.

ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO
Governador em Exercício

LEI Nº 8.452, DE 04 DE JANEIRO DE 2008

Transforma os cargos da Escola Normal Estadual Professor Francelino de Alencar Neves – CEPES e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos da Escola Normal Estadual Professor Francelino de Alencar Neves – CEPES, Porte 4-A, na cidade de Itaporanga, ficam transformados da seguinte forma, com a remuneração constante no Anexo II da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007:

CARGOS ANTIGOS

01 (um) Diretor, Símbolo CDE-9

01 (um) Vice-Diretor, Símbolo CVE-9

01 (um) Secretário, Símbolo SDE-9

CARGOS ATUAIS

01 (um) Diretor, Símbolo CDE-7

01 (um) Vice-Diretor, Símbolo CVE-7

01 (um) Secretário, Símbolo SDE-7

Art. 2º Fica criado 01 (um) cargo de Vice-Diretor, Símbolo CVE-7, da Escola Normal Estadual Professor Francelino de Alencar Neves – CEPES, com a remuneração constante no Anexo II da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de janeiro de 2008; 120º da Proclamação da República.

ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO
Governador em Exercício

LEI Nº 8.453, DE 04 DE JANEIRO DE 2008

Estadualiza e denomina a Rodovia que liga o Município de Desterro até a divisa com o Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estadualizada a rodovia que liga o Município de Desterro até a divisa do Município de Itapetim no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Denomina de Alfredo Odilon dos Santos a rodovia citada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de janeiro de 2008; 120º da Proclamação da República.

ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO
Governador em Exercício

Secretarias de Estado

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 01

João Pessoa, 03 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário **Maxwell Holanda Diniz, CRMV-PB nº. 0782**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 02

João Pessoa, 03 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário **Armando Nunes Alves, CRMV-PB nº. 0858**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº03

João Pessoa, 03 de janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

para Tipo II, por estar de acordo com a portaria 3432 de 12/08/1998.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 390 /07

João Pessoa, 13 de dezembro de 2007.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a portaria GM n. 1.490 de 21 de junho de 2007, que aprova o "Manual de Cooperação técnica por meio de Convênios";

Considerando as propostas para a celebração de convênios, junto ao Ministério da Saúde apresentadas pelas secretarias municipais de saúde;

Considerando as propostas para a celebração de convênios, junto ao Ministério da Saúde apresentadas pela Secretaria de Saúde de Estado da Paraíba e;

Considerando a aprovação dos itens acima pela plenária da CIB-PB, na reunião do dia 10 de dezembro de 2007;

Resolve:

Art.1º - Aprovar as propostas de projetos das Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba relacionadas em anexo.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Gerald de Almeida Cunha Filho
Presidente da CIB/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB N.390/07

RELAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PROJETOS CADASTRADOS NO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO LINKS CONVÊNIO E APROVADAS NA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB-E NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

PROPOSTA DE PROJETOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABEDELO:

1. 09012.4930001/07-001
2. 09012.4930001/07-002
3. 09012.4930001/07-003
4. 09012.4930001/07-004
5. 09012.4930001/07-005
6. 09012.4930001/07-006
7. 09012.4930001/07-007
8. 09012.4930001/07-008

PROPOSTA DE PROJETOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM:

1. 08882.8620001/07-001

PROPOSTA DE PROJETOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA:

1. 08924.0780001/07-001
2. 08924.0780001/07-002
3. 08924.0780001/07-003

PROPOSTA DE PROJETOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA:

1. 09150.0870001/07-001
2. 09150.0870001/07-003
3. 09150.0870001/07-004

PROPOSTA DE PROJETOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE:

1. 08924.0290001/07-001
2. 08924.0290001/07-002

PROPOSTA DE PROJETOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO:

1. 08886.9470001/07-001
2. 08886.9470001/07-002

PROPOSTA DE PROJETOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DESTERRO:

1. 08925.9680001/07-001
2. 08925.9680001/07-002

PROPOSTA DE PROJETOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL:

1. 08888.9680001/07-001
2. 08888.9680001/07-002
3. 08888.9680001/07-003

PROPOSTA DE PROJETOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO:

1. Estruturação da Rede de serviços da Atenção Básica
2. Estruturação da Rede de serviços da Atenção Especializada

PROPOSTA DE PROJETOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO:

1. 09073.6280001/07-005

PROPOSTA DE PROJETOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR:

1. 08867.7800001/07-001
2. 08867.7800001/07-002
3. 08867.7800001/07-003
4. 08867.7800001/07-004
5. 08867.7800001/07-005
6. 08867.7800001/07-006
7. 08867.7800001/07-007
8. 08867.7800001/07-008

PROPOSTA DE PROJETOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCELAÇÃO:

1. 08943.2270001/07-001
2. 08943.2270001/07-002
3. 08943.2270001/07-003
4. 08943.2270001/07-004
5. 08943.2270001/07-005

PROPOSTA DE PROJETOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA:

1. 08778.3260001/07-010
2. 08778.3260001/07-011
3. 08778.3260001/07-012
4. 08778.3260001/07-013
5. 08778.3260001/07-014
6. 08778.3260001/07-015
7. 08778.3260001/07-016

PROPOSTA DE PROJETOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ:

1. 08749.5250001/07-001
2. 08749.5250001/07-002

PROPOSTA DE PROJETOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATA:

1. 09074.1130001/07-0001
2. 09074.1130001/07-0002
3. 09074.1130001/07-0003
4. 09074.1130001/07-0004

PROPOSTA DE PROJETOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA-REM:

1. 01613.2830001/07-001
2. 01613.2830001/07-002

PROPOSTA DE PROJETOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO:

1. 08872.4590001/07-001
2. 08872.4590001/07-002

PROPOSTA DE PROJETOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA:

1. 01621.5390001/07-001
2. 01621.5390001/07-002

PROPOSTA DE PROJETOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELEM DO BREJO DO CRUZ:

1. 08920.1260001/07-001
2. 08920.1260001/07-003

PROPOSTA DE PROJETOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA:

1. 01613.1680001/07-001

PROPOSTA DE PROJETOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS:

1. 01612.6860001/07-001
2. 01612.6860001/07-002
3. 01612.6860001/07-003

PROPOSTA DE PROJETOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPIRITO SANTO:

1. 08902.9340001/07-001
2. 01612.6860001/07-002

PROPOSTA DE PROJETOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS:

1. 08923.9890001/07-001
2. 08923.9890001/07-006
3. 08923.9890001/07-003
4. 08923.9890001/07-004
5. 08923.9890001/07-005

PROPOSTA DE PROJETOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA:

1. 01612.6890001/07-001
2. 01612.6890001/07-003
3. 01612.6890001/07-004
4. 01612.6890001/07-005

PROPOSTA DE PROJETOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA:

1. 09148.1310001/07-001
2. 09148.1310001/07-002
3. 09148.1310001/07-003

PROPOSTA DE PROJETOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX:

1. 08924.58131001/07-001
2. 08924.58131001/07-003
3. 08924.58131001/07-004
4. 08924.58131001/07-005

Resolução nº 392

João Pessoa, 18 de dezembro de 2007.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

· Considerando a Portaria nº 3432 de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação para as Unidades de Tratamento Intensivo – UTI;
· Considerando a pactuação estabelecida na 150ª Reunião Ordinárias desta Comissão Bipartite do dia 10 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a ampliação de 2 (dois) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Tipo II, para o Hospital Dom Rodrigo.

Art. 2º - O referido hospital atende os requisitos técnicos contidos na Portaria Ministerial nº 3432 de 12/08/1998.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução 393

João Pessoa 19 de dezembro de 2007.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual, no uso de suas atribuições legais e,

· Considerando a portaria Interministerial nº 1777, de 09 de setembro de 2003, que prevê a inclusão da População Carcerária no SUS;
· Considerando que atualmente o Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba tem uma população carcerária em torno de 8.388 apenados;
· Considerando que essa população tem acesso insuficiente e deficiente aos Serviços de Saúde;

· Considerando a decisão da plenária, desta Comissão Bipartite Estadual, reunida no dia 10/12/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a pactuação entre os municípios sede das Unidades de Saúde integrantes do Plano Operativo Estadual de Saúde do Sistema Penitenciário para o Estado da Paraíba, para atendimento Assistencial de Média e Alta Complexidade a População Carcerária.

Art. 2º - O atendimento só se iniciará após aprovação da nova PPI, prevista para fevereiro de 2008.

Art. 3º - O Plano tem como objetivo geral estabelecer metas para o Estado da Paraíba com vistas a promover a atenção integral à saúde da População Carcerária, contribuindo para promoção, prevenção, o controle e a redução de agravos.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 395

João Pessoa, 02 de janeiro de 2008.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual, no uso de suas atribuições legais e,

· Considerando a necessidade de promover o aleitamento materno estimulando a continuidade da amamentação após a alta hospitalar, prolongar o período de lactação;
· Considerando a necessidade trabalhar tecnologia de aleitamento para UTI's neonatais, assistir as mães em caso de intercorrência mamária;

Considerando a pactuação estabelecida na 150ª reunião ordinárias desta Comissão Bipartite do dia 10 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pré projeto de Promoção e Incentivo ao Aleitamento Materno em Banco de Leite Humano para o Estado da Paraíba.

Art. 2º - O Presente pré projeto tem como objetivo supervisionar, acompanhar e capacitar funcionários da rede paraibana de bancos de leite humano e postos de coleta, além de prestar assessoria e assistência às UTI- neonatal e/ou berçários de cuidados especiais, quanto ao manuseio e utilização do leite humano.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Geraldão de Almeida Cunha Filho
Presidente da CIB/PB

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 622

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6590/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO LEITE LOUREIRO**, matrícula nº **23.721-3**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 30 de outubro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 623

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6527/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **VANETE DA COSTA LIMA GOMES**, beneficiária do ex-servidor falecido **VANTUIL GOMES VANDERLEI**, matrícula nº **49.460-7**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 16 de outubro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 624

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6584/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ROSEMARY LINS DE PAIVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ALBERTO MARTINHO HENRIQUES DE PAIVA**, matrícula nº **0234/IMEQ-PB**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 31 de outubro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 625

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6497/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **SELMA SOARES DE ANDRADE**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO BEZERRA DE ANDRADE**, matrícula nº **510.400-9**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 20 de outubro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 626

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6757/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA ELZA SOARES**, beneficiária do ex-servidor falecido **EDSON VITORINO NEPOMUCENO**, matrícula nº **501.629-1**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 10 de novembro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 627

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6636/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **LUCIA MARIA PEREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **SEVERINO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **83.544-7**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 14 de novembro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 628

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6818/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA MARCEONILA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ MENDES DA SILVA**, matrícula nº **417-1**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 03 de novembro de 2007 (art.1º, da Portaria nº

018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 629

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6660/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **HAMILTON PAIVA MARTINS**, beneficiário da ex-servidora falecida **IRIS DO CÉU DE CARVALHO MARTINS**, matrícula nº **131.494-7**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 21 de novembro de 2007 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 630

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6543/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOSÉ FELIPE DA COSTA**, beneficiário da ex-servidora falecida **LISETE QUARESMA DA COSTA**, matrícula nº **88.420-1**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 11 de novembro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 631

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6732/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ANNA FRANCELINA DE CASTRO COELHO**, beneficiária do ex-servidor falecido **REVOREDO VIANA COELHO**, matrícula nº **502.014-0**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 08 de novembro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 632

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6446/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARCONI SOARES DOS SANTOS**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA DAS GRAÇAS SATIRO DOS SANTOS**, matrícula nº **134.341-6**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 26 de outubro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2007


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 500 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 27 de dezembro de 2007.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos em tela, designando seus respectivos substitutos, a saber:

NOME	MAT.	PERÍODO	GOZO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
Alba Neide Máximo da Silva	74.278-3	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2295/2007	Elizabeth Lucena Teles
Alexandre Moura Ribeiro	77.495-2	1ºPeríodo/2007	02/01/2008	2520/2007	Walterluzia Maria Emília Brandão Mendes
Amaury Ribeiro de Barros Filho	77.304-2	1ºPeríodo/2007	02/01/2008	2458/2007	José Adamastor Moraes Queiroz de Melo
Ana Maria Amorim	75.987-2	1ºPeríodo/2006	02/01/2008	1989/2007	Acrísio Alves de Almeida
André Luiz Pessoa de Carvalho	72.612-5	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2358/2007	Ivanildo Francisco Pessoa
Ângela Maria Dantas Luft de Abrantes	73.206-1	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	1479/2007	Samuel Basílio Pessoa Lima
Antonio Alberto Costa Batista	79.833-9	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2466/2007	Maria Margarete da Silva
Antonio de Oliveira Alves	99.528-2	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2029/2007	Marcos Antonio Inácio da Silva
Antonio de Pádua Fernandes	134.845-1	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2289/2007	-0-
Antonio Gonçalves Vieira Neto	127.818-5	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2525/2007	-0-
Antonio Ivan Pedrosa	64.649-1	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2279/2007	Glauce Caldas Dantas
Antonio Vicente dos Santos	68.006-1	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2217/2007	Vera Lúcia Ferreira Marques
Argemiro Queiroz de Figueiredo	87.034-0	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2640/2007	Wilmar Carlos de Paiva Leite
Ariane Fonseca Brito	88.848-6	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2247/2007	George da Silva Ribeiro
Benedito de Andrade Santana	77.929-6	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2226/2007	Maria Eliete da Silva
Berthezene Barros da Cunha Lima Martins	108.843-2	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2531/2007	Risalba Cavalcanti de Lima
Cardineuza de Oliveira Xavier	74.380-1	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2230/2007	Ivanildo Francisco Pessoa

Carlos Roberto Barbosa	63.092-6	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2070/2007	-0-
Conceição de Lourdes Borborema Arcoverde	93.301-5	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	1657/2007	Tereza Lizieux Feitosa Lira
Conceição Santamaria Gonçalves Leite	81.066-5	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	1984/2007	Diana Rangel Picolli
Coriolano Dias de Sá Filho	75.773-0	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2461/2007	-0-
Dulce Almeida de Andrade	110.770-4	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2293/2007	-0-
Eduardo Martinho Guedes Pereira	89.320-0	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2261/2007	Paulo Celso do Valle Filho
Eliane Menezes Cavalcante	76.342-0	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2034/2007	Pedro José da Silva
Elizabeth Miranda de Oliveira Troccoli	59.982-1	1ºPeríodo/2006	02/01/2008	2149/2007	Maria das Graças Figueiredo de Moraes
Elza Regis de Oliveira Lima	79.022-2	2ºPeríodo/2007	02/01/2008	2121/2007	Luzia Aparecida Cavalcanti Silva
Eulina Almeida Lyra Nóbrega	79.997-1	2ºPeríodo/2007	02/01/2008	1709/2007	Paulo Romero Feitosa Sobral
Fernanda Ferreira Baltar	76.313-6	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2309/2007	Hercília Maria Ramos Régis
Francisca das Chagas Queiroga	81.053-3	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2621/2007	Maria de Fátima Souza Dantas
Gilberto Chaves	133.049-7	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2641/2007	Admilson Villarim Filho
Gilvan de Alcântara Gusmão	79.438-4	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2291/2007	Valéria Clementino Luna
Haglay Gleide de Brito Barros	69.695-1	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2649/2007	José Alípio Bezerra de Melo
Ilma Abrantes Gonçalves da Silva	99.458-8	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2144/2007	Arland de Souza Lopes
Isabel Carlos Rocha	85.604-5	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2204/2007	-0-
Jaime Ferreira Carneiro	69.509-2	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2526/2007	Maria Eliane Alexandre de Albuquerque
Jeziel Magno Soares	104.794-9	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2297/2007	-0-
Joana Dark Lacerda	98.742-5	1ºPeríodo/2007	02/01/2008	1678/2007	Helena Coutinho de Sales
João Francisco de Barros	79.599-2	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2330/2007	-0-
João Freire da Silva Filho	87.026-9	1ºPeríodo/2007	02/01/2008	2502/2007	-0-
João Gaudêncio Diniz Cabral	97.227-4	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2321/2007	Regina Benigna Gadelha Vital R. de Barros
João José Saraiva Coelho	98.514-7	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2435/2007	-0-
José Anísio Filho	65.692-5	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2339/2007	Everaldo Lira de Lima
José Belarmino de Souza	80.575-1	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2474/2007	Francisco Vieira Medeiros Filho
José Bernardino Neto	87.094-3	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2281/2007	Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima
José Celestino Tavares de Souza	59.273-1	1ºPeríodo/2006	02/01/2008	2362/2007	Paula Frassinete Henrique da Nobrega
José Fernandes Albuquerque	104.535-1	1ºPeríodo/2006	02/01/2008	2449/2007	Admilson Villarim Filho
José Luiz da Silva	81.247-1	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2498/2007	Aluísio Jácome de Moura
José Saleme Cavalcanti de Arruda	96.533-2	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2334/2007	Maria Cleide Paiva Costa
José Willami de Souza	98.764-6	1ºPeríodo/2007	02/01/2008	2102/2007	Arnaldo Marques de Souza
Josefa Elizabete Paulo Barbosa	63.155-8	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2073/2007	Roosevelt Cavalcante César
Josemara da Costa Silva	127.763-4	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2432/2007	-0-
Julita Costa Aranha	79.289-6	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2183/2007	Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima
Jussara Maria Silva Lemos	79.451-1	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2618/2007	Maria da Penha Checon
Luiz Antonio Marques Farias	135.235-1	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2402/2007	Maria de Fátima Araújo Rodrigues de Melo
Luiz Guedes Monteiro Filho	80.012-1	1ºPeríodo/2007	02/01/2008	1862/2007	Pedro José da Silva
Lycia Maria Pereira do Nascimento	112.641-5	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2343/2007	-0-
Manfredo Estevam Rosenstock	73.979-1	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	1835/2007	-0-
Manoel Alves Cavalcante	79.673-5	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2364/2007	-0-
Manoel Alves de Paula	75.571-1	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2547/2007	Paulo Roberto de Moura Bezerril
Marcos Antonio Medeiros Guimarães	89.158-4	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2564/2007	-0-
Maria Auxiliadora de Jesus	102.779-4	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2497/2007	-0-
Maria Auxiliadora Gonçalves Lucena	101.357-2	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2269/2007	Durval de Oliveira Filho
Maria Conceição Agra Cariri	58.863-6	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	1979/2007	José Araújo Agra
Maria das Graças Costa Cordeiro	61.777-6	1ºPeríodo/2006	02/01/2008	2115/2007	Dirceu Abmael de Souza Lima
Maria das Graças Lacerda	90.866-5	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2577/2007	Luiz Humberto da Silva
Maria das Graças Viana Ramos	85.438-7	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2081/2007	José Regis da Silva
Maria de Fátima Barbosa Durand	80.199-2	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2218/2007	Fábio Liberalino da Nobrega
Maria de Fátima Marques	110.405-5	1ºPeríodo/2007	02/01/2008	2637/2007	Maria Margarete da Silva
Maria de Guadalupe Bezerra Silva	95.432-2	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2341/2007	Valéria Clementino Luna
Maria de Lourdes Melo Ferreira	75.663-6	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2206/2007	Nadja Soares Baia
Maria do Socorro Barbosa Duarte Galdino	56.269-6	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2299/2007	-0-
Maria Fátima Leite Ferreira	69.571-8	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2018/2007	George Silva Ribeiro
Maria Fausta Ribeiro	56.952-6	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	1955/2007	-0-
Maria Goretti Pereira de Oliveira	84.047-5	1ºPeríodo/2007	02/01/2008	2599/2007	Maria do Rosário de Castro
Maria Silvonete Rodrigues do Nascimento	89.485-1	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2556/2007	Luzia Aparecida Cavalcanti Silva
Maria Stela Montenegro de Moraes	91.594-7	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2012/2007	Getúlio Valézio do Egito
Marinézia Ribeiro Ferreira	80.050-3	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2344/2007	Maria Madalena Abrantes Silva
Marizete Batista Martins	90.781-2	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2507/2007	-0-
Marluce Gonçalves da Rocha	91.570-0	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2582/2007	Antonio Roberto de Farias

Mércia Maria Araújo Lima	118.108-4	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2503/2007	-0-
Mozeneide Vieira Lopes	93.516-6	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2118/2007	Ulimar Barbosa de Lima
Nair Medeiros Silva Pinto Peixoto	101.126-0	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2583/2007	Admilson Villarim Filho
Neide Luzia Vinagre Nobre	80.578-5	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	1591/2007	Maria de Fátima Andrade de Souza
Nerivaldo Alves da Silva	99.995-5	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2607/2007	Antoinette Abrantes da Nobrega
Nivam Medeiros Araújo	80.023-6	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2598/2007	Ana Elizabeth Gomes Schimmelpeng
Odívio Nóbrega de Queiroz	72.627-3	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2486/2007	-0-
Odonildo de Souza Nóbrega	75.156-1	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2481/2007	Marcos Antonio Maciel de Melo
Paulo Fernando Torreão	70.948-4	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2433/2007	Carmen Noujaim Habib El-khoury
Pedro Muniz de Brito Neto	75.176-6	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2327/2007	Alice Alves Costa Aranha
Reginaldo de Souza Ribeiro	79.457-1	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2543/2007	Paulo Celso do Valle Filho
Roberto Gomes Lopes	91.313-8	2ºPeríodo/2006	02/01/2008	2457/2007	Antonio Ugulino
Roberto Sávio de Carvalho Soares	77.095-7	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	1947/2007	Adriano Medeiros Bezerra Cavalcanti
Romero Veloso da Silveira	98.414-1	1ºPeríodo/2007	02/01/2008	1499/2007	Maria Auxiliadora Targino de Araújo
Rosângela Maria de Medeiros Brito	92.147-5	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2340/2007	Rosa Maria Elias da Silva
Semírames Abílio Diniz	92.092-4	2ºPeríodo/2007	02/01/2008	1450/2007	Aldaci Soares Pimentel
Severino Nunes Lucena	75.486-2	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	1923/2007	-0-
Sônia Maria Carvalho de Souza	91.073-2	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2356/2007	Cleide Maria Patrício da Costa
Sônia Maria Videres Cassimiro	98.657-7	2ºPeríodo/2007	02/01/2008	2174/2007	Antonio Pereira Borba
Telma de Carvalho Paiva	127.828-2	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2257/2007	Paula Reis Andrade
Valéria Lopes Onofre Vita	64.503-6	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2471/2007	Gláucia Amélia Silveira Barbosa
Valéria Maria Solano Macedo da Fonseca	131.726-1	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	1985/2007	Luciano Meireles Bezerra
Vanildo Oliveira Brito	80.246-8	2ºPeríodo/2007	02/01/2008	2380/2007	Maria Socorro Martins Fernandes
Vicente Alencar Ribeiro	109.276-6	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2489/2007	Messias Delfino Leite
Waldelita de Lourdes da Cunha da Cunha Farias Rodrigues	70.001-1	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2548/2007	Durval de Oliveira Filho
Wilson Silveira Lima	89.187-8	1ºPeríodo/2007	02/01/2008	2434/2007	José de Paula Rego
Walace Ozaris Costa	59.190-4	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2576/2007	Severino Badú de Araújo
Zondismar de Oliveira	79.613-1	1ºPeríodo/2008	02/01/2008	2496/2007	Marise Pimentel Figueiredo

Publique-se.
Cumpra-se.

Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral